



CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Estadual nº 5671-19/11/1990

CNPJ 37.499.613/0001-25

RESOLUÇÃO Nº 00125/2013/CEDCA-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MT, representado neste ato por seu Presidente, reunido ordinariamente no dia 19/12/2013, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991 e do Capítulo V – Disposições Gerais, artigo 44 do Regimento Interno, considerando ainda a decisão em Plenária da Reunião Ordinária de 19.12.2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MT, para o ano de 2014.**

Artigo 2º - As reuniões ordinárias ocorrerão na **primeira quinta** de cada mês, conforme quadro abaixo:

| Mês | DIA |
|----------|-----|
| Março | 06 |
| Abril | 03 |
| Maio | 08 |
| Junho | 05 |
| Julho | 03 |
| Agosto | 07 |
| Setembro | 04 |
| Outubro | 02 |
| Novembro | 06 |

Artigo 3º - As reuniões ordinárias e extraordinárias terão início às 09:00 hs e término às 12:00.

Artigo 4º - Estabelecer que as justificativas de ausência das reuniões ordinárias extraordinárias deverão ser comunicadas a Secretaria Técnica do CEDCA-MT, por e-mail: cedca@setas.mt.gov.br, ou ainda via fax (65) 3624.5796.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.

Sociólogo MAURO CÉSAR SOUZA
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CEDCA-MT.
Ato Gov. nº 17.742/2013.